

02 AGO 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

**LEI Nº 2.220/2017
DE 14 DE JULHO DE 2017**

**DENOMINA DE RUA DÁRIO LAJE A RUA
LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA
MONLEVADE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de rua **Dário Laje** o trecho compreendido entre as ruas Dimas Rodrigues de Lima e Joaquim Martins Cota, localizado no bairro Nova Monlevade.


Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de julho de 2017.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de julho de 2017.


Marlene Pessoa Ferreira
Assessora de Governo

2017 16:17 00000773
C.M.J.M.